

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeiro e Equipe de Apoio

## NOTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2022

- O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 449/2022, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 018/2022 que visa a contratação de empresa para o fornecimento de solução de VÍDEO Wall para substituição das unidades que estão instaladas no Gabinete de Presidência e Assessoria Militar, conforme condições, quantidades e exigências de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos, os seguintes esclarecimentos:
- 1. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, apenas uma marca/modelo atualmente disponível no mercado atende integralmente ao edital. Isto impede que outras fabricantes líderes do mercado mundial (LG, AOC, Philips, Christie, entre outras) possam ser cotadas na presente licitação. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
1.1.5. Relação de contraste mínimo: 1200:1 e contraste dinâmico de 500.000:1;	1.1.5. Relação de contraste estático mínimo: <b>1000:1</b> e contraste dinâmico de 500.000:1;
1.1.10. Deve permitir a clonagem dos dados para fácil configuração de todos os painéis;	Retirar esse item.

**RESPOSTA:** Foi verificado que vários fabricantes, a exemplo dos citados, atendem ao exigido no subitem 1.1.5. relação de contraste mínimo de 1.200:1, portanto a exigência será mantida.(Samsung, LG, Philips e Christie, no mínimo atendem a exigência) Já para o exigido no item 1.1.10. serão aceitas soluções que permitam o ajuste simultâneo e uniforme entre todos os monitores.

2. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: "1.1.17. A retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital.". Entendemos que o painel de Vídeo Wall a ser montado não inclui transmissão de sinal de áudio e vídeo a partir da funcionalidade de "cascateamento". Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** É desejado que a solução ofertada permita o compartilhamento de imagens por outras fontes de vídeo, alheia à controladora que, porventura possa possuir apenas uma saída de vídeo, por isso a exigência da possibilidade do cascateamento será mantida.

3. Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: "2. Serviços de instalação, suporte técnico e garantia: 2.1. Instalação: 2.1.1. A solução proposta deverá ser compatível e interligada à controladora existente, o que poderá ser verificado a partir da vistoria técnica;".



## Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Entretanto, não fica claro alguns detalhes sobre a instalação. Visando atender da melhor forma possível o edital, questiona-se:

- 3.1. Qual a marca e o modelo da controladora existente?
- 3.2. Existe algum software para realizar o gerenciamento de conteúdo? Se sim, qual a marca e o modelo?
- 3.3. Qual a distância entre o monitor e a controladora (para o correto dimensionamento de cabos e acessórios)?

**RESPOSTA**: Conforme item 4 do termo e referência, "As visitas destinam-se à vistoria, avaliação e ciência das empresas interessadas acerca das condições do local e peculiaridades atinentes à realização dos serviços que compõem o objeto da licitação, para fins de elaboração da proposta". A vistoria serve para elucidar questões como acabamentos a serem empregados, distâncias entre equipamentos, características do local de instalação etc. A controladora hoje em operação é a Christie 500VWPE mas espera-se com a atualização da solução a flexibilização para possibilitar o uso de outras fontes de vídeo.

Goiânia, 12 de julho de 2022.

Luis Carlos de Gouveia Coelho PREGOEIRO